VALDECI BARREIRA ESPINELLI: 1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRF3, ou=Servidor, cn=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
Dados: 2010.07.23 18:24:26 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 135/2010 – São Paulo, segunda-feira, 26 de julho de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6092, DE 14 DE JULHO DE 2010

Cria Comissão temporária para estudos de uniformização e normatização de procedimentos das unidades processantes do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua atribuições e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos cartorários uniformes, com vistas à celeridade da tramitação processual, máxime em razão do disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;
CONSIDERANDO a determinação da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, constante do Relatório da Inspeção realizada nesta Corte no período de 15 a 24 de março de 2010 (Processo 2010180010), no sentido da adoção de providências que visem à uniformização de procedimentos cartorários nas diversas unidades processantes do Tribunal;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no *caput* do art. 37 da Carta Magna, que impõe a adoção de medidas racionalizadoras dos procedimentos de rotina para execução dos trabalhos desta Corte,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão temporária para elaboração de estudos de uniformização e normatização dos procedimentos cartorários das unidades processantes do Tribunal.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das respectivas áreas de atuação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:
I - Djalma Araújo Maciel, RF 2830, Diretor da Secretaria Judiciária;
II - Valdir Cagno, RF 849, Diretor da Subsecretaria da 5ª Turma (1ª Seção);
III - Waldiro Pacanaro Filho, RF 399, Diretor da Subsecretaria da 4ª Turma (2ª Seção);
IV - Roberto dos Santos Albieri, RF 1967, Diretor de Divisão na Subsecretaria da 9ª Turma (3ª Seção); e
V - Glicério de Angiolis Silva, RF 3491, Supervisor da Seção de Apoio às Unidades Processantes/SEJU, para atuar como secretário da Comissão ora instituída.
Art. 3º Caberá à Comissão, após os levantamentos necessários, com a mais ampla participação de todas as unidades envolvidas, apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a conclusão dos trabalhos na forma de minuta de resolução.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6098 DE 21 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO os Atos nº 10.025 e nº 10.028, de 30 de junho de 2010, da Presidência,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria 5922, de 16 de dezembro de 2009 desta Presidência, conforme quadro abaixo, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

IX - incluir 01 (um) período de férias da MMª. Juíza Drª. VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO para 11/8 a 9/9/10, interromper a partir de 12/8/10 e incluir o saldo de 29 (vinte nove) dias para 07/1/11 a 4/2/11.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 1995/10
Interessada: MM. Juíza Drª. RAECLER BRALDESCA
Assunto: Compensação nos dias 26 a 30/07, 02 a 06, 09 e 10/08, 09, 10 e 13 a 17/12/2010 com os dias trabalhados nas Turmas Recursais dos Juizados no ano de 2006.

"Indefiro o pedido de compensação por participação nas sessões de julgamento das Turmas Recursais no ano de 2006, formulado pela MM. Juíza Federal Doutora RAECLER BRALDESCA, por ausência de amparo legal.
Publique-se e dê-se ciência.
São Paulo, 22 de julho de 2010."

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 19 DE JULHO DE 2010

Altera o limite destinado ao Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º Grau.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a Resolução nº 216/2002, deste Conselho, que institui o Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º Grau;

CONSIDERANDO o pedido da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul no sentido de rever os valores previstos na mencionada Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 7º da Resolução nº 216, de 19 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Limitar em R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, por magistrado, o benefício deste Programa e em 76 bolsas ao ano, até 51% do orçamento destinado às atividades de Capacitação de Recursos Humanos."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 20 DE JULHO DE 2010

Estende os efeitos da Res. 399-CA, que alterou a IN-38-03, sobre o Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Estender, no âmbito das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, os efeitos da Resolução nº 399, de 20/7/2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que aprovou alterações na Instrução Normativa IN-38-03, referente ao Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente